

## EDITAL Nº 005/2019 PROLEN-UNESPAR

A Coordenação Institucional do Programa de Línguas Estrangeiras da Unespar (Prolen) torna pública a **CHAMADA PARA INSCRIÇÕES NO PROJETO EXPANDINDO LIMITES: MÓDULO I – FRANCÊS PARA INICIANTES**, vinculado ao Prolen:

**1. DAS INSCRIÇÕES:**

**1.1** Podem se inscrever membros da **comunidade interna e externa** à Unespar para realizarem o minicurso no **Campus de Campo Mourão**.

**1.2** A inscrição será feita exclusivamente no endereço abaixo, conforme cronograma no item 2:

<https://forms.gle/qjPX6XG2KFyQB8Xk9>

**2. Cronograma do processo seletivo**

| Previsão de datas      | Etapas   |
|------------------------|--|
| <b>16 a 24/04/2019</b> | <b>Período de inscrição</b>                                |
| 25/04/2019             | Publicação da homologação das inscrições                   |
| 26 a 28/04/2019        | Apresentação de recurso para as inscrições não homologadas |
| 30/04/2019             | Convocação para matrícula                                  |
| 30/04 a 02/04/2019     | Realização de matrícula                                    |
| <b>06/05/2019</b>      | <b>Início das aulas</b>                                    |
| 24/06/2019             | Fim das aulas  |

**3. DAS VAGAS E CURSOS:**

| Campus       | Vagas              |                    | Curso                   | Nível//Horário  |
|--------------|--------------------|--------------------|-------------------------|---|
|              | Comunidade Interna | Comunidade Externa |                         |   |
| Campo Mourão | 22                 | 3                  | Francês para iniciantes | Francês básico – Segunda-feira<br>8h30min às 10h30min |

**3.1** Para a **comunidade interna**, no ato da inscrição, será solicitado **comprovante de vínculo com a Unespar atualizado**, podendo ser declaração de matrícula (para estudantes de graduação e pós-graduação), recibos ou portarias (para docentes e agentes universitários), termos de compromisso (para bolsistas) ou qualquer outro documento atualizado que comprove o vínculo com a instituição.

**3.2** Para a **comunidade externa**, poderão se inscrever pessoas maiores de 18 anos que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

**3.3** No ato da inscrição será solicitado comprovante de renda, conforme item 3.2, podendo ser **RESUMO DO CADÚNICO, ID JOVEM ou outro documento que comprove o solicitado**.

**4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1** A seleção será feita a partir da ordem cronológica de inscrição;

**4.3** Serão homologadas as pessoas cujas inscrições atenderem às disposições neste Edital;

**4.4** Serão convocadas para realizar matrículas as pessoas homologadas, na ordem de classificação conforme a disposição de vagas;

**4.5** Ficam indeferidas as pessoas que preencherem incorretamente as informações no formulário;

**4.6** A coordenação do Prolen pode, a qualquer momento, solicitar informações complementares por e-mail ao candidato;

**4.7** O Prolen não se responsabiliza por erros no endereço de e-mail passado pelo candidato que possa impossibilitar a comunicação;

**4.8** Para aprovação e certificação, o candidato deverá cumprir com 75% da carga horária e obter aproveitamento de 70% do conteúdo no que for avaliado.

**4.9** O resultado do processo de seleção será publicado em Edital na página do Prolen - Unespar, bem como o desempenho e frequência do participante após o fim do curso.

**5. DOS CASOS OMISSOS**

5.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PROLEN.

**PUBLIQUE-SE.**

Campo Mourão, 16 de Abril de 2019.

**Alessandra Augusta Pereira da Silva**  
Coordenadora Institucional do PROLEN Unespar